

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS



DECRETO

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10757/20 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

“Exonera servidor e dá
outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **RENATO RODRIGUES PRUDENCINI**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **SUPERVISOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, na Secretaria Municipal de Educação, sob o símbolo **DAS-3**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 15 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 28 de abril de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.755/20 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

“Suspende os efeitos do Decreto 5713/13, de 26 de fevereiro de 2013 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições legais vigentes,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto 19.549/20 de 18/03/2020 expedido pelo Governo do Estado da Bahia, que decretou a situação de emergência em todo território baiano;

Considerando que o Município de Porto Seguro, através do art. 8º, do Decreto 10.714/2020, que alterou o art. 1º, do Decreto 10.684/2020, estabeleceu situação de emergência e calamidade pública em razão da pandemia por COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, enquanto perdurar os efeitos da pandemia por COVID-19, a execução do quanto disposto no Decreto 5713/13, de 26 de fevereiro de 2013, que autoriza o pagamento de 50% (cinquenta por cento) 13º salário dos servidores municipais no mês do seu aniversário.

Art. 2º - Neste ano de 2020, o pagamento do 13º salário dos servidores municipais se dará nos termos do art. 69, da Lei 1459/2018, e será pago até o dia 20 de dezembro.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 23 de abril de 2020.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.756/20 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **CARLIONE NASCIMENTO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **CHEFE DE NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA INDÍGENAS I**, na Secretaria Mun. de Trânsito e Serviços Públicos, sob o símbolo **DAI-1**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 27 de abril de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - rua Alfredo Dultra - 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12